



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2015 • Ano III • Nº 829

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei Nº 432, de 12 de Agosto de 2015** - Dispõe sobre a criação dos cargos de ouvidor geral e coordenador do e-Sic na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Amargosa e dá outras providências,
- **Decreto Nº 361, de 17 de Agosto de 2015** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Interino da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 432, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE OUVIDOR GERAL E COORDENADOR DO E-SIC NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amargosa, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Amargosa os cargos de Ouvidor Geral e Coordenador do e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) para atender as disposições da Lei 12.527/2011.

Parágrafo único: Os cargos a que se refere o caput deste artigo serão providos preferencialmente por servidores de provimento efetivo;

Art. 2º. Será papel do Ouvidor Geral e Coordenador do e-SIC:

- I. Atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- II. Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- III. Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações e monitorar o cumprimento das diligências;
- IV. Realizar audiências públicas ou consultas públicas, incentivando à participação popular ou a outras formas de divulgação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Art. 3º. Para Cumprimento das atribuições específicas de que trata o artigo anterior será designado servidor que deverá possuir habilitação compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas e consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se às transferências e suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 12 de agosto de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ANEXO I:

TABELA DE ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS

1. **Classe:** Ouvidor Geral
 2. **Descrição Sintética:** Compreende as funções que destinam-se a promover a participação popular e a realização de serviços de elaboração, confecção e entrega de documentos/relatórios adequando-se sempre as orientações da Lei de Acesso a Informação.
 3. **Atribuições Típicas:**
 - Promover a participação da comunidade nas ações do Legislativo Municipal colaborando com o processo de mobilização em torno da participação popular;
 - Atender aos cidadãos que buscam os serviços da ouvidoria;
 - Receber e encaminhar sugestões, reclamações, elogios e denúncias para os setores responsáveis e monitorar o cumprimento das diligências;
 - Elaborar relatórios bimestrais com informações gerenciais;
 4. **Requisitos mínimos para provimento/Exercício:**
 - Ter ensino Médio Completo;
 - Ser Servidor Efetivo;
 - Possuir boas Noções de Português;
 - Conhecimentos de Organicidade e conhecer redação oficial;
 - Conhecer as normas da Câmara de Vereadores;
1. **Classe:** Coordenador do e-SIC.
 2. **Descrição Sintética:** Compreende as funções em caráter do fornecimento de dados/documentos de forma eletrônica e gratuita para toda a comunidade, além da realização de serviços de elaboração, confecção e entrega de documentos/relatórios adequando-se sempre as orientações da Lei de Acesso a Informação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

3. Atribuições Típicas:

- Atender aos cidadãos que buscam os serviços de acesso a informação, fornecendo à informação quando requerida;
- Indicar as razões de fato ou de direito que impedem, total ou parcialmente, o fornecimento da informação pretendida;
- Comunicar que não possui a informação, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou se possível, remeter a solicitação ao órgão e entidade competente, comunicando o fato ao requerente;
- Elaborar relatórios bimestrais com informações gerenciais;

4. Requisitos mínimos para provimento/Exercício:

- Ter ensino Médio Completo;
- Possuir boas Noções de Português;
- Conhecimentos de Organicidade e conhecer redação oficial;
- Conhecer as normas da Câmara de Vereadores;

DO CARGO GRATIFICADO, SIMBOLO E NÚMERO DE VAGAS

ANEXO II

Cargo Existente	Órgão	Símbolo	Vagas
Ouvidor Geral	DEC	CG 03	01
Coordenador do e-SIC.	DEC	CG 04	01

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor Interino da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art.1º. Fica nomeado para o Cargo de Diretor Interino da Escola Municipal Monsenhor Antônio José de Almeida o seguinte servidor:

NOME	CARGO
Marilândia de Souza Moraes	Diretor Escolar Interino

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2015.

Gabinete da Prefeita, Amargosa - BA, 17 de agosto de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal